



Lei Municipal nº 505, de 15 de julho de 2011.

“Concede aumento no piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, Excelentíssima Senhora, **TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**, em obediência ao disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores discutiu e aprovou, sendo sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a conceder aumento de 15% (quinze por cento) no piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, em 15 de julho de 2011.

  
**TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**